

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII, alínea "b", da Resolução do Órgão Especial nº 945, de 13 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre os critérios de compensação por magistrados de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal de Justiça poderá designar juiz de direito para servir como cooperador em comarcas ou unidades judiciárias com acúmulo de serviço, nos termos do § 1º do art. 73 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0475094-46.2023.8.13.0000,

AVISAM que os juízes de direito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais interessados em cooperar na presidência de sessões do Tribunal do Júri na Comarca de Araguari, no mês de junho de 2023, sem prejuízo do exercício das atividades jurisdicionais e administrativas em suas unidades de origem, deverão preencher o formulário "PRESTAR COOPERAÇÃO - PROJEF", disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser encaminhado à unidade do Centro de Monitoramento e Suporte à Prestação Jurisdicional - CEMJUR, indicando em quais datas se disponibilizam a presidir as sessões.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.467/PR/2023

Revoga a Portaria Conjunta da Presidência nº 991, de 28 de maio de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para realização de Depoimento Especial de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de coibir a propagação e evitar o contágio da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, que "Revoga as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e altera as Resoluções CNJ nº 227/2016, 343/2020, 345/2020, 354/2020 e 465/2022", revogou a Resolução do CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que "Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial";

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.340, de 4 de março de 2022, que "Dispõe sobre a retomada integral das atividades presenciais nas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências", revogou a Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, atualizada conforme a resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 313, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria Conjunta da Presidência nº 991, de 28 de maio de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para realização de Depoimento Especial de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de coibir a propagação e evitar o contágio da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)", em razão do retorno ao trabalho presencial nas unidades judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0052647-37.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta da Presidência nº 991, de 28 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.468/PR/2023

Regulamenta a instalação do Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Alfenas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 944, de 13 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 2020, os Núcleos Regionais serão compostos por equipe(s) interdisciplinar(es) e serão vinculados administrativa e disciplinarmente à Direção do Foro e funcionalmente aos juizes das varas com competência de execução penal;

CONSIDERANDO que o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Alfenas foi inaugurado em 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0294338-42.2023.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Alfenas, com as atribuições e normas de funcionamento especificadas no art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º O Núcleo Regional do PAI-PJ de Alfenas é vinculado administrativa e disciplinarmente ao Diretor do Foro da Comarca e atuará sob a orientação metodológica do Núcleo Supervisor do PAI-PJ, nos termos do art. 7º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.169/PR/2023

Dispensa juíza leiga e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.513, de 14 de março de 2022, que "Designa juizes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Agnis Roberta Leal, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juizes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juizes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0471491-87.2023.8.13.0024 e nº 0283898-84.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 22 de maio de 2023, a juíza leiga Agnis Roberta Leal de suas funções junto ao 29º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Fica designada, a partir de 22 de maio de 2023, a juíza leiga Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar junto ao 29º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.